

DECRETO Nº 7772

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Itajubá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Itajubá, conforme discriminação abaixo:

A. Poder Público Municipal:

I - Representante da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Viviane Cristine Ribeiro Duarte Mota
Suplente: Paula Renata Ramos

II - Representante da SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Titular: Paula Aparecida Fernandes
Suplente: Letícia Fernandes de Carvalho

III - Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edlaine Monteiro Barbosa
Suplente: Geisa de Souza e Silva

IV - Representante da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Débora Santucci Vivas
Suplente: Daniela Barbosa Ramos

V - Representante da SEMUP - Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Andréia Aparecida de Paula Firmino
Suplente: Raquel Soares Guimarães Dias

VI - Representante da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Analúcia Meloni Leite
Suplente: Fabiana Amaral de Azevedo Sene Silva

B. Sociedade Civil Organizada:

VII - Representante do Centro Universitário de Itajubá - FEPI

Titular: Magda Cristina Nascimento Rochael
Suplente: Ana Carolina Carneiro Lopes

VIII - Representante da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Titular: Viviane Guimarães Pereira

Suplente: Luciane da Silva Caretti

IX - Representante da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT

Titular: Maria do Carmo Santos Chiaradia

Suplente: Melina de Freitas Antunes Ribeiro

X - Representante da Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá - CAMURI

Titular: Edna Maria de Faria

Suplente: Márcia Abranches Osório

X - Representante da Artes da Terra

Titular: Angélica Rennó Penchiná

Suplente: Rosa Maria Salvador

XI - Representante da Ordem dos Advogados – OAB Itajubá

Titular: Elizabete da Silva Ribeiro

Suplente: Gabriela caroline Reis Vaconcellos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 17 de Março de 2020, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONORIO

Secretário Municipal de Governo